



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO  
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA Nº 02/2015**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA Nº 02/2015 PARA OCUPAR O ENCARGO DE BOLSISTA NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), OFERTADOS PELA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/UFG NO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (CCJS – SOUSA), CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR (CCTA – POMBAL), CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO (CDSA – SUMÉ) E CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (CCT-CAMPINA GRANDE).**

A Direção da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC) do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFG), no uso de suas atribuições, torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura da Chamada Interna Simplificada de seleção de cadastro de reserva para desenvolver, na condição de bolsista, atividades de Professor nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 3 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

## **1 DO PROGRAMA**

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

## **2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras/UFG, por meio de uma Comissão Avaliadora. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária variável (vide quadro abaixo), recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011 do FNDE, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular na UFG. No caso de servidor ativo da carreira do Magistério Superior (MS), da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT) ou servidor técnico-administrativo na função de professor no PRONATEC, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observado o máximo de 16 aulas (de 60 minutos cada) semanais. O quantitativo de vagas consta no ANEXO I. Os bolsistas perceberão seus vencimentos de acordo com a carga horária trabalhada.

Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

<b>ENCARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VALOR</b>
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aula (de 60 minutos)



### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

São atribuições dos profissionais bolsistas selecionados para os cursos constantes no ANEXO II:

#### **3.1 Ao professor cabe:**

- 3.1.1 planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- 3.1.2 apresentar aos Supervisores o Plano de Curso;
- 3.1.3 discutir a execução das atividades letivas com os Supervisores;
- 3.1.4 adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 3.1.5 registrar e manter organizada e atualizada a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 3.1.6 adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- 3.1.7 propiciar espaço de acolhimento e debate junto aos estudantes no que concerne as atividades relativas a execução do curso;
- 3.1.8 avaliar o desempenho dos estudantes;
- 3.1.9 participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- 3.1.10 zelar por toda a documentação das turmas sob sua responsabilidade;
- 3.1.11 agendar com antecedência mínima de 72 horas os materiais didáticos e recursos pedagógicos necessários às atividades docentes, bem como agendar com antecedência mínima de 15 dias as visitas técnicas de estudos e pesquisas de campo.

### **4 DOS REQUISITOS BÁSICOS**

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- 4.1 Ser servidor ativo ou inativo da universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e estar lotado no Centro ao qual se vincula o curso para o qual pretende concorrer à vaga;
- 4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos no ANEXO I.
- 4.3 No caso de servidor ativo, apresentar:
  - 4.3.1 Autorização da Unidade Acadêmica da instituição (ANEXO IV), na qual é vinculado;
  - 4.3.2 Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO V);
- 4.4 No caso de servidor ativo e inativo, apresentar o Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO V).

### **5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1 A seleção dos bolsistas será feita mediante Análise Curricular (segundo pontuação discriminada nos quadros dos ANEXOS VI).
- 5.2 Informações contidas no *Curriculum Lattes*, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO  
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



5.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:

5.4 Para o encargo de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- 5.4.1 maior tempo de exercício docente na instituição;
- 5.4.2 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos na instituição;
- 5.4.3 maior pontuação na titulação; e
- 5.4.4 maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas, e deverão ser protocoladas na Secretaria Geral do CFP e encaminhadas a Coordenação Geral do PRONATEC, entre os dias **28 de setembro a 02 de outubro de 2015**, no horário das 07h00 às 11h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas, onde o candidato deve apresentar:

- 6.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO III);
- 6.2 Cópia do documento de identidade e CPF;
- 6.3 Cópia dos **diplomas** de graduação, pós graduação (maior titulação) ou ensino médio (conforme exigência de cada encargo; não serão aceitas atas de defesa);
- 6.4 *Curriculum Lattes*, devidamente comprovado;
- 6.5 Autorização da Unidade Acadêmica da instituição preenchida e assinada (ANEXOS IV);
- 6.6 Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO V).

### Orientações importantes:

- a. Os candidatos deverão imprimir os anexos III, IV ou V, e VI necessários para efetuar sua inscrição.
- b. Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.
- c. O candidato a professor poderá se inscrever em, no máximo, dois cursos, devendo preencher somente uma única ficha de inscrição.
- d. Em caso de necessidade caberá a Coordenação Geral do PRONATEC convocar o professor para atuar em mais de dois cursos.
- e. Os candidatos aos encargos de orientador, supervisor e apoio acadêmico-administrativo deverão se inscrever para um único encargo, devendo preencher somente uma única ficha de inscrição.
- f. A equipe responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- g. O candidato que preencher indevidamente a ficha de inscrição poderá ser eliminado.
- h. Será permitida a inscrição por procuração acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.
- i. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.
- j. Não serão aceitas as inscrições via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO  
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO  
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



## **7 DAS VAGAS DOS ENCARGOS DE PROFESSOR**

7.1 As vagas do encargo de professor se darão por curso e eixo tecnológico, conforme o Anexo II. Entretanto, este edital selecionará apenas cadastro de reserva, cuja convocação para exercer o encargo se dará de acordo com as necessidades de cada curso ofertado.

7.2 A aprovação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos e da descentralização de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / MEC.

7.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela equipe gestora do PRONATEC, de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no Anexo II.

## **8 CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
24/setembro/2015	Divulgação do Edital Interno
28/setembro/2015 a 02/outubro/2015	Inscrições
07/outubro/2015	Resultado parcial
08/outubro/2015	Interposição de recursos
12/outubro/2015	Divulgação do resultado final

## **9 DA DIVULGAÇÃO DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

9.1 O presente Edital de Seleção bem como os Editais complementares serão publicados no Boletim de serviços do Centro de Formação de Professores e no site da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras no endereço eletrônico <http://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc> e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UFCEG no endereço eletrônico <http://extensao.ufcg.edu.br/>.

## **10 A COMISSÃO AVALIADORA**

10.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelas Direções do Centro de Formação de Professores e da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do campus Cajazeiras/UFCEG, oficializada por meio de Portaria, sendo composta pelos seguintes membros:

Prof. Raimundo Gonçalo Cariri - Coordenador Geral da Bolsa-Formação do PRONATEC  
Prof. Antunes Ferreira da Silva - Coordenador-adjunto do Campus Cajazeiras  
Profa. Roberlúcia Araújo Candeia - Coordenadora-adjunta do Campus Pombal  
Prof. José Normando Cartaxo Lopes – Coordenador do Curso Técnico em Saúde Bucal  
Profa. Romércia Batista dos Santos – Coordenadora do Curso Técnico em Enfermagem

10.2 A referida comissão será presidida pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação do PRONATEC.

10.3 Na ausência do Coordenador-Geral, a comissão será presidida por um Coordenador-Adjunto.

10.4 Os membros da Comissão Avaliadora não poderão participar deste processo seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO  
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



10.5 A Comissão Avaliadora deste processo seletivo somente poderá desenvolver os trabalhos com metade, mais um, dos seus membros.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 O recurso referente ao Resultado da Chamada Interna Simplificada deverá ser protocolado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, no campus Cajazeiras promotor do processo seletivo conforme o Anexo IX, no prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada Interna Simplificada.

11.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

11.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.

11.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.6 Compete à Comissão Avaliadora receber o Recurso interposto e julgá-lo.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

12.2 Caso necessário, a Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma.

**12.3 A seleção do candidato neste edital gera apenas a expectativa de convocação por parte do PRONATEC / UFCG.**

12.4 Em casos específicos, dadas as particularidades de disciplinas e formação dos selecionados, a ordem classificatória poderá não ser observada, sempre por meio de decisão fundamentada.

12.5 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011.

12.6 O bolsista selecionado somente poderá desenvolver atividades do PRONATEC 2015 mediante a Autorização da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, que será solicitado pela Coordenação Geral do PRONATEC após o resultado final deste processo seletivo. Em caso de não ser autorizada a sua participação no Programa, o candidato será comunicado pela Coordenação Geral do PRONATEC.

12.7 Em caso de necessidade caberá a Coordenação Geral do PRONATEC delegar funções específicas aos ocupantes dos encargos de orientador, supervisor e apoio acadêmico-administrativo.

12.8 No caso de um professor de um Centro ser convocado, em virtude de opção feita pelo candidato, para exercer encargo em outro Centro, o PRONATEC não fica incumbido de arcar com despesas relativas à locomoção e alimentação, nem tampouco de fornecer quaisquer ajudas de custo, mediante diárias.

12.9 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO  
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Comissão Avaliadora do PRONATEC da UFPG.

Cajazeiras/PB, XX de setembro de 2015.

Wellington Bezerra de Sousa  
Diretor da ETSC / CFP / UFPG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO  
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC



ANEXO I

Quadro 01. Quantitativo de vagas para o encargo de Professor dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC a serem ofertados pela ETSC – 2015.

UNIDADES	CURSOS	TURMAS	Nº DE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
SOUSA -CCJS-	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	T1	CADASTRO DE RESERVA	Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada em administração escolar, secretariado ou educação.
POMBAL -CCTA-	PRODUTOR DE QUEIJO	T1		Graduação em Farmácia ou Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Alimentos ou Tecnologia em Laticínios; com experiência profissional ou formação pós-graduada na área de alimentos e áreas afins.
SUMÉ -CDSA-	AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	T1		Graduação em Agronomia ou áreas afins; com experiência profissional ou formação pós-graduada em áreas afins.
	OPERADOR DE COMPUTADOR	T1		Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada em informática ou áreas afins.
CAMPINA GRANDE -CCT-	SOLDADOR DE ESTRUTURAS E TUBULAÇÃO NO PROCESSO MIG/MAG	T1		Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins; com experiência profissional ou formação pós-graduada em áreas afins.
	SOLDADOR NO PROCESSO TIG	T1		Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins; com experiência profissional ou formação pós-graduada em áreas afins.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO  
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC



**ANEXO II**

Quadro de todos os Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC e respectivas cargas horárias. UFPA, 2015.

<b>CURSOS POR EIXOS TECNOLÓGICOS</b>	
<b>Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde</b>	<b>Carga Horária</b>
1. AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (FIC)	240
2. BALCONISTA DE FARMÁCIA (FIC)	240
3. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TÉCNICO)	1240
<b>Eixo Tecnológico – Desenvolvimento Educacional e Social</b>	<b>Carga Horária</b>
4. AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FIC)	160
5. LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – BÁSICO (FIC)	160
6. INGLÊS BÁSICO (FIC)	160
7. ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR (FIC)	180
<b>Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios</b>	<b>Carga Horária</b>
8. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (FIC)	160
9. ASSISTENTE FINANCEIRO (FIC)	160
10. AUXILIAR DE ARQUIVO (FIC)	160
<b>Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação</b>	<b>Carga Horária</b>
11. OPERADOR DE COMPUTADOR (FIC)	160
<b>Eixo Tecnológico – Produção Cultural e Design</b>	<b>Carga Horária</b>
12. ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL (FIC)	160
<b>Eixo Tecnológico – Produção Alimentícia</b>	<b>Carga Horária</b>
13. PRODUTOR DE QUEIJO (FIC)	200
<b>Eixo Tecnológico – Recursos Naturais</b>	<b>Carga Horária</b>
14. AUXILIAR EM AGROECOLOGIA (FIC)	240
<b>Eixo Tecnológico – Controle e Processos Industriais</b>	<b>Carga Horária</b>
15. SOLDADOR NO PROCESSO TIG (FIC)	160
16. SOLDADOR DE ESTRUTURAS E TUBULAÇÕES NO PROCESSO MIG/MAG (FIC)	290



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO  
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC



**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Informar os cursos (máximo dois):

1ª opção \_\_\_\_\_

2ª opção \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_

Celular 1: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Operadora \_\_\_\_\_

Celular 2: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Operadora \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Nº PIS / PASEP: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

**DADOS PROFISSIONAIS**

Cargo/função na UFCG: \_\_\_\_\_

Carga horária de trabalho \_\_\_\_\_ horas – DE ( ) \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Graduação \_\_\_\_\_

Instituição \_\_\_\_\_

Pós-graduação (maior titulação) \_\_\_\_\_

Instituição \_\_\_\_\_

**DISPONIBILIDADE PARA O PRONATEC:**

( ) Declaro estar ciente que as aulas do PRONATEC ocorrerão preferencialmente no período noturno, de segunda à sexta-feira.

\_\_\_\_\_ – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Candidato a bolsista



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO  
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



**ANEXO IV**

**AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA PARA PROFESSOR**

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, que afirma que “a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado”, é obrigatória a apresentação desta autorização.

Autorizo \_\_\_\_\_ o(a) \_\_\_\_\_ Servidor(a)

Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, Professor(a) lotado(a) na Unidade Acadêmica \_\_\_\_\_ -

\_\_\_\_\_, ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária \_\_\_\_\_ horas/semana, neste Centro de

\_\_\_\_\_/UFPA, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	<b>DISCIPLINAS MINISTRADAS PELO PROFESSOR</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
01		
02		
03		
04		
05		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		

\_\_\_\_\_ – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica  
(assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO  
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) inscrito(a) para a Chamada Interna Simplificada de Servidores do Campus  
\_\_\_\_\_/ UFCEG para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso  
ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, DECLARO ter ciência das informações contidas  
nesta Chamada Interna Simplificada da ETSC/CFP/UFCEG e das obrigações inerentes à qualidade  
de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as  
seguintes cláusulas:

- I – atuar na função de bolsista/PRONATEC, não comprometendo minha carga horária de trabalho regular junto à UFCEG;
- II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Gestão Geral do PRONATEC/UFCEG e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16/março/2012;
- III – cumprir as atribuições determinadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela Equipe Gestora do Programa no campus, bem como pela Gestão Geral do PRONATEC na UFCEG.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé resultará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente; além de minha exclusão do PRONATEC e inabilitação nos próximos processos seletivos desse Programa e que são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

\_\_\_\_\_ – PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO  
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



**ANEXO VI**

**QUADRO COM OS VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR / PRONATEC**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Doutorado em qualquer área*	10 pontos
2. Mestrado em qualquer área*	08 pontos
3. Especialização em qualquer área (mínimo de 360 horas)*	06 pontos
4. Graduação**	05 pontos
5. Experiência profissional na área do curso pretendido	10 pontos
6. Participação comprovada na elaboração da proposta do curso pretendido	10 pontos
7. Docência por disciplina nos cursos técnicos e/ou graduação da UFCG nos últimos 18 meses (5 pontos por semestre)	15 pontos
8. Produção bibliográfica (artigos, capítulos de livro, livros, ensaios e resenhas)	03 pontos para cada produção nos últimos três anos, limitado ao máximo de 15 pontos
9. Atuação em comissões da UFCG; programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFCG; elaboração/revisão de projetos pedagógicos na UFCG; coordenação de ensino na UFCG.	03 pontos para cada atividade nos últimos dois anos, limitado ao máximo de 15 pontos
10. Tempo de serviço na UFCG	1,5 ponto por ano de trabalho, limitado ao máximo de 12 pontos.
11. Ter ministrado palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários, mesas redondas (participação) e conferências em Instituições de ensino.	02 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 8 pontos.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 PONTOS</b>

\*A titulação da pós-graduação não será cumulativa, sendo contabilizado apenas um único título com a maior pontuação.

\*\* A graduação deverá respeitar os critérios estabelecidos no Anexo I, Quadro 01.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO  
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



**ANEXO VII**

**RECURSO ADMINISTRATIVO – BOLSISTA**

À Comissão Avaliadora:

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome completo do candidato:

\_\_\_\_\_

Tel. Fixo ( ) \_\_\_\_\_

Cel. ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato